



FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

**CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:</b>	Convênio 263/2020	
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL / CNPJ</b>	Fundação São Paulo / 60.990.751/0001-24	
<b>ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL:</b>	Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo	
<b>OBJETO:</b>	Contribuir para o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na região, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar-se à rede de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados às despesas de custeio de material de consumo /prestação de serviços.	
<b>VALOR:</b>	Valor global: R\$ 21.176.976,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais)	
<b>ASSINATURA:</b>	28 de janeiro de 2020	
<b>VIGÊNCIA:</b>	31 de dezembro de 2023 - Prorrogado via Resolução SS 184/2023, até 31/12/2024	
<b>PUBLICAÇÃO:</b>	Site da Fundação São Paulo - <a href="http://www.pucsp.br/fundasp/publicacoes/extratos.html">http://www.pucsp.br/fundasp/publicacoes/extratos.html</a>	
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS:</b>	CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - § 2º As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas anualmente à CONVENIENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao exercício orçamentário, e § 6º A prestação de contas final deverá ser apresentada à CONVENIENTE em até 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio e de cada uma de suas eventuais prorrogações, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas, ainda, as normas complementares editadas pela CONVENIENTE.	
<b>DATA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS E VALORES:</b>	Recebidas da 1ª a 48ª parc, cada uma no valor de R\$ 441.187,00 mensalmente a partir de 03/02/2020.	
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS:</b>	<b>DATA PREVISTA:</b>	Parciais: 30/01/2021, 30/01/2022, 30/01/2023 e 30/01/2024 FINAL: 30/01/2025
	<b>DATA DA APRESENTAÇÃO:</b>	30/01/2021, 30/01/2022, 30/01/2023 e 30/01/2024
	<b>PRAZO PARA ANÁLISE:</b>	-----
	<b>RESULTADO CONCLUSIVO:</b>	-----

**DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**EQUIPE DE TRABALHO**

<b>Contratações realizadas para a execução do objeto</b>	<b>Valores</b>
Serviço de Limpeza	R\$ 7.578.329,20
Serviço de Lavanderia	R\$ 2.200.100,64
Equipe Médica Intensivista - UTI Adulto	R\$ 4.459.148,08
Equipe Médica Intensivista - UTI Neonatal	R\$ 1.925.391,76
Equipe Médica Anestesiologista	R\$ 1.837.460,16
Material Médico	R\$ 317.654,64
Medicamento	R\$ 2.858.891,52